

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ/ME Nº 26.489.103/0001-50**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 dias do mês de março de 2023, às 10h, na sede social da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., administradora (“Administradora”) do **INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO** (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº. 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e os representantes da Administradora.

MESA: (Presidente) Maria Antonietta Lumare; (Secretária) Janice Elias de Moraes Orlando

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguintes matérias:

(i) amortizar extraordinariamente as Cotas Subordinadas Junior do Fundo, nos termos do Regulamento; (ii) alterar a redação do parágrafo quarto, do artigo 59, do Regulamento do Fundo; e (iii) autorizar a Administradora para que adote as medidas necessárias à implementação da deliberação aprovada.

Terminada a leitura, a Presidente submeteu as matérias constantes na Ordem do Dia ao cotista presente para exame, discussão e votação, o qual tomou a seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO: Foram aprovadas pelos cotistas, detentores da totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

- (i) a amortização extraordinária das Cotas Subordinadas Junior do Fundo, em valor correspondente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), líquido de impostos, a ser deduzido proporcionalmente do valor patrimonial da cota, e pago em até 3 (três) dias úteis contados do fechamento da presente data, observado o disposto no § 4º, do artigo 59, do Regulamento do Fundo; e
- (ii) a alteração do parágrafo 4º, do artigo 59, do Regulamento do Fundo, de forma que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 4º - Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização do Fundo e independentemente de aprovação em assembleia geral de cotistas, desde que: (i) mediante solicitação dos Cotistas detentores da maioria das cotas em circulação da referida classe; e (ii) a Razão de Garantia e a Reserva de Pagamento não fiquem desenquadrados.”

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata; (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e nos demais instrumentos do Fundo, em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO INVISTA III FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ/ME Nº 26.489.103/0001-50**

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.